

Documento Público

20.10.2025



A **CERTIS - Controlo e Certificação, Unipessoal, Lda.** é um Organismo de Controlo e Certificação reconhecido pela Autoridade Competente do Estado Membro Portugal e acreditado desde 2010, pela Entidade Acreditadora para a Certificação de Produtos segundo a Norma NP EN ISO/IEC 17065 e desde 2011 para os Sistemas de Gestão – Certificação da Gestão Florestal pela Norma NP EN ISO/IEC 17021.

A CERTIS possui um Manual da Qualidade para a avaliação e certificação de produtos reconhecidos como Denominação de Origem Protegida (DOP), Indicação Geográfica Protegida (IGP), Especialidade Tradicional Garantida (ETG), Produção Biológico (PB), Modo de Produção Integrada (PRODI), Denominação de Origem (DO), Indicação Geográfica (IG), Rotulagens Facultativas (RF), Referenciais Privados (RP), Marcas Coletivas de Certificação (MCC), Gestão Florestal e Cadeia de Responsabilidade pelo Program for Endorsement and Forest Certification (PEFC), Formação (F), Welfair Quality (WQ) de modo a promover um clima de mútua confiança junto dos produtores, preparadores/transformadores e consumidores dos produtos que esta empresa irá controlar e certificar.

A CERTIS, tem vindo a afirmar-se como uma entidade de referência na promoção da responsabilidade social e ambiental, proporcionando soluções rigorosas e inovadoras que garantem a sustentabilidade e a ética nas cadeias de fornecimento. No âmbito da responsabilidade social, a CERTIS desenvolve programas de auditoria e certificação humanitária, que visam assegurar-se de que os direitos laborais são respeitados, as condições de trabalho são dignas, e que não há práticas de exploração ou discriminação nas empresas certificadas. A entidade adota rigorosos padrões internacionais e colabora com organizações não-governamentais (ONGs), autoridades locais e parceiros sociais, promovendo o desenvolvimento humano e económico das comunidades envolvidas.

A dimensão ambiental da atuação da CERTIS é igualmente exemplar. A empresa utiliza avançadas metodologias de avaliação e controlo que permitem assegurar que as práticas de produção são ambientalmente responsáveis. A utilização eficiente de recursos naturais, a minimização de resíduos, a redução de emissões de gases com efeito de estufa, e a gestão sustentável ao longo de toda a cadeia de abastecimento são algumas das áreas-chave em que a CERTIS incide a sua ação.

De realçar que a CERTIS incentiva a inovação sustentável, promovendo a investigação e desenvolvimento de produtos e serviços que têm um menor impacto ambiental. Através de parcerias estratégicas com universidades, centros de investigação e indústrias, a empresa está na vanguarda das tecnologias verdes e das soluções que possibilitam uma economia circular.

www.certis.pt / certis@certis.pt

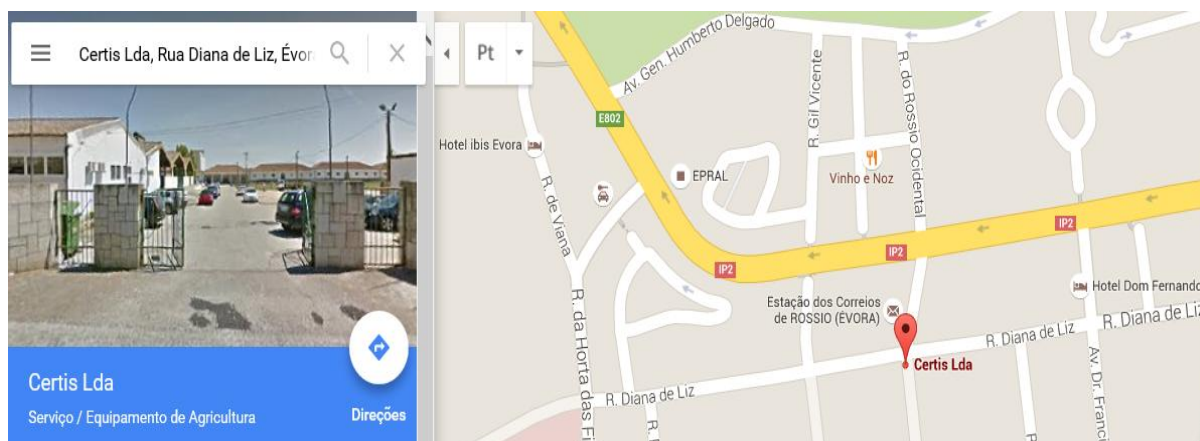
A CERTIS representa um modelo de compromisso com a responsabilidade social e ambiental, não só pelo rigor e exigência nos serviços que presta, mas também pelo seu papel ativo na promoção de um futuro mais justo e sustentável.

O presente documento poderá ser alterado/revisto sempre que as circunstâncias o determinarem, nomeadamente sempre que ocorra uma alteração dos requisitos de acreditação ou alteração das normas ou outros documentos de referência aplicáveis.

Nos pontos seguintes deste documento são explicados de forma sucinta o processo de avaliação e tomada de decisão dos vários âmbitos de certificação da Certis, nomeadamente, modos de produção, produtos tradicionais, rotulagens facultativas, referenciais privados e gestão florestal e cadeia de responsabilidade. Estão ainda descritas as obrigações e deveres das partes (OC e Cliente), assim como os custos de avaliação e certificação, as condições de suspensão e/ou anulação, o procedimento para reclamações, recursos e confidencialidade.

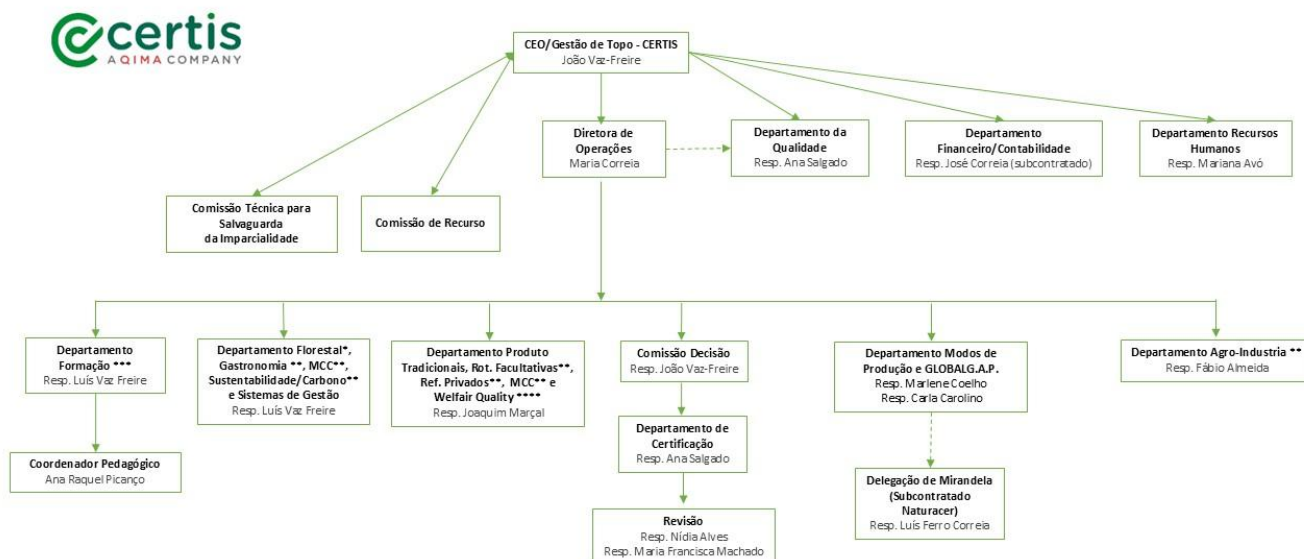
1. Localização

A Certis – Controlo e Certificação, Lda., está sediada em Évora, na Rua Diana de Liz – Apartado 320, com o telefone 266 769 564 (Custos de chamada: Rede Fixa Nacional) e tem uma Delegação em Mirandela na Avenida 25 de Abril n.º 218/22 R/C – Mirandela, com o telefone 278 257 304 (Custos de chamada: Rede Fixa Nacional).



www.certis.pt / certis@certis.pt

2. Organigrama



* - Gestão Florestal — EN ISO/IEC 17021-1 e Cadeia de Responsabilidade — NP EN ISO/IEC 17065

** - Fora do âmbito da Acreditação

*** - Certificado pela DGERT

***** - Reconhecido pelo IRTA

Outubro de 2025

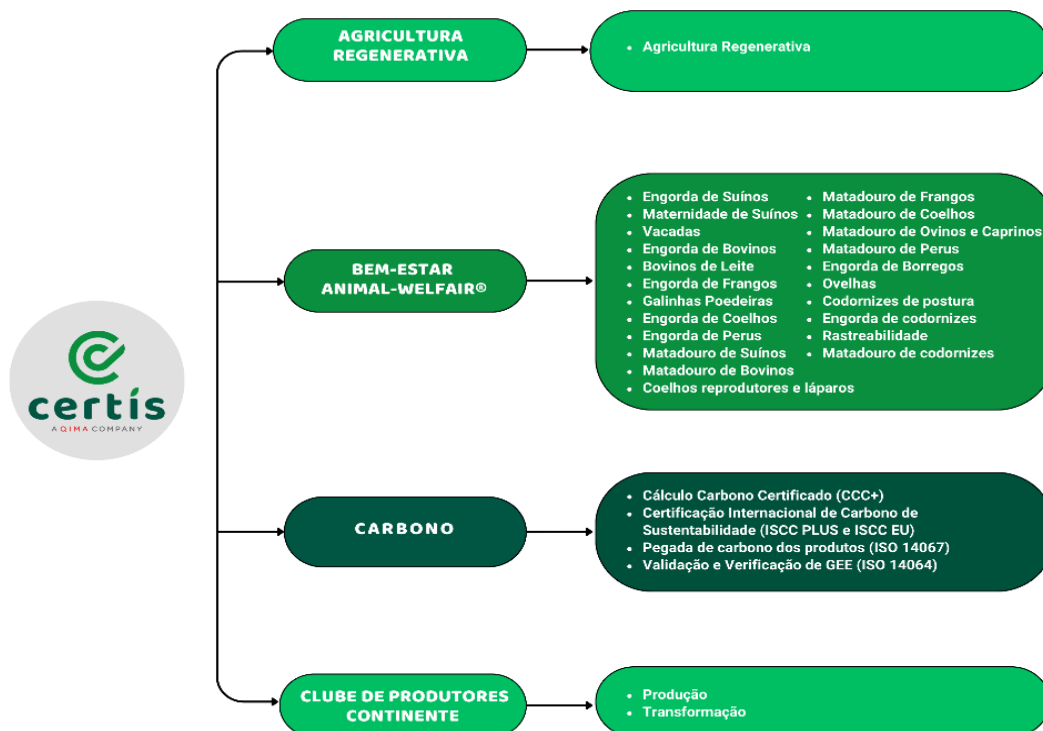
3. Produtos certificados

A CERTIS – Controlo e Certificação, Lda., como Organismo de Controlo e Certificação (OC) está indigitado e/ou reconhecido e/ou acreditado (caso aplicável) para o controlo e certificação de toda a fileira produtiva, ou seja, desde a produção até ao consumidor final, dos produtos e/ou Sistemas de Gestão descritos no esquema abaixo:

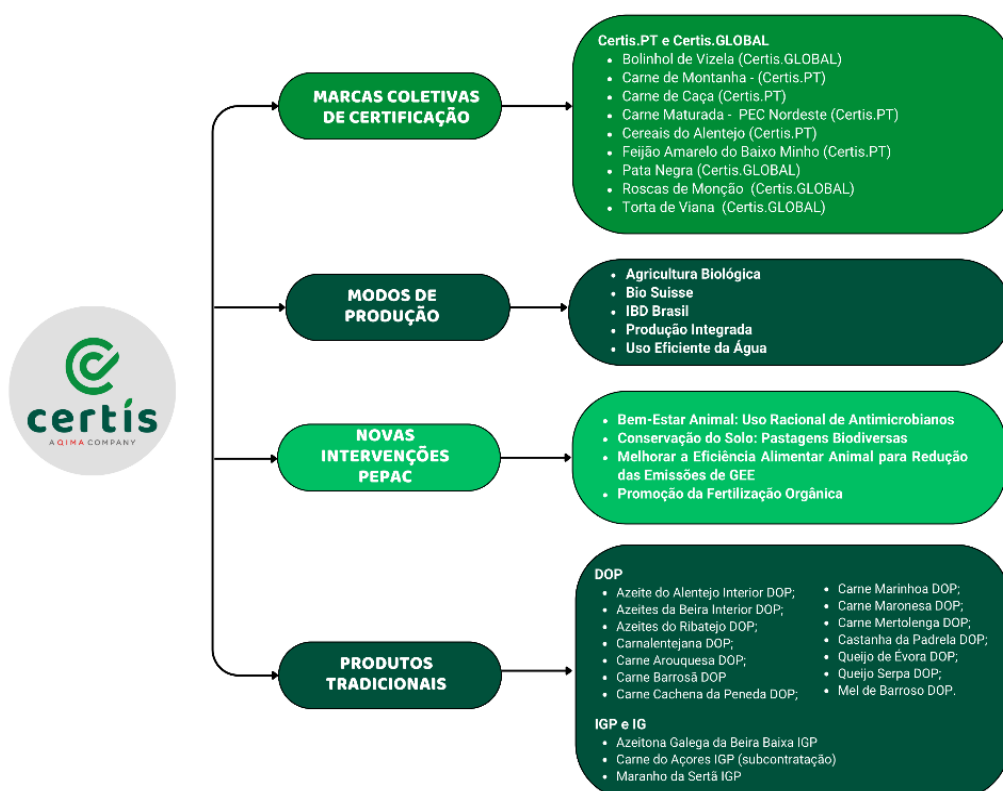
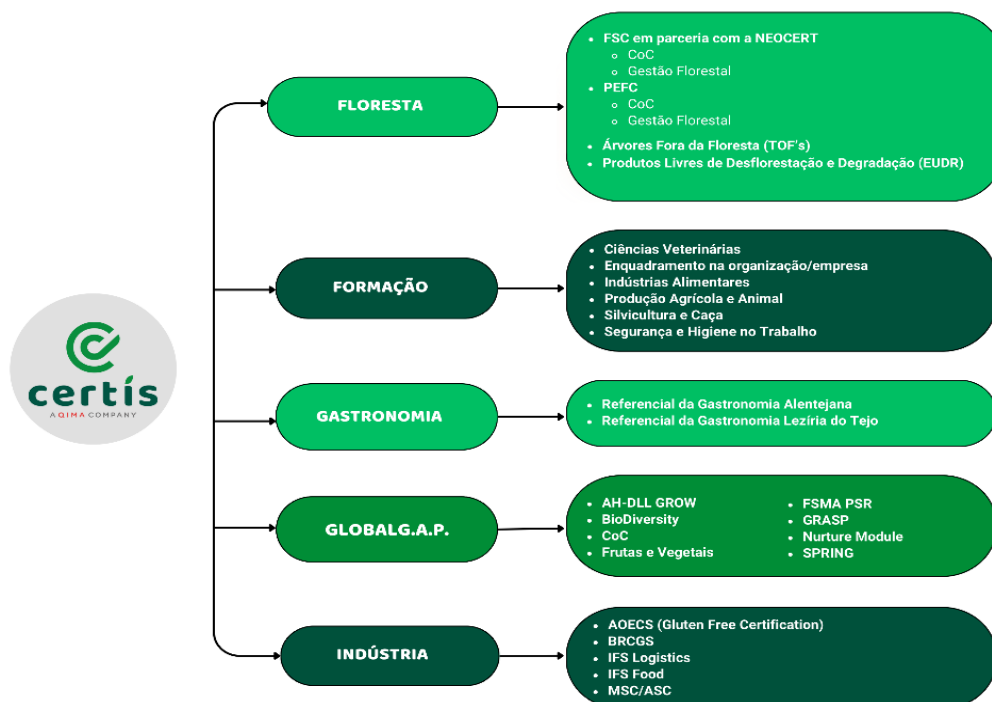
SERVIÇOS - ÁREAS PRINCIPAIS

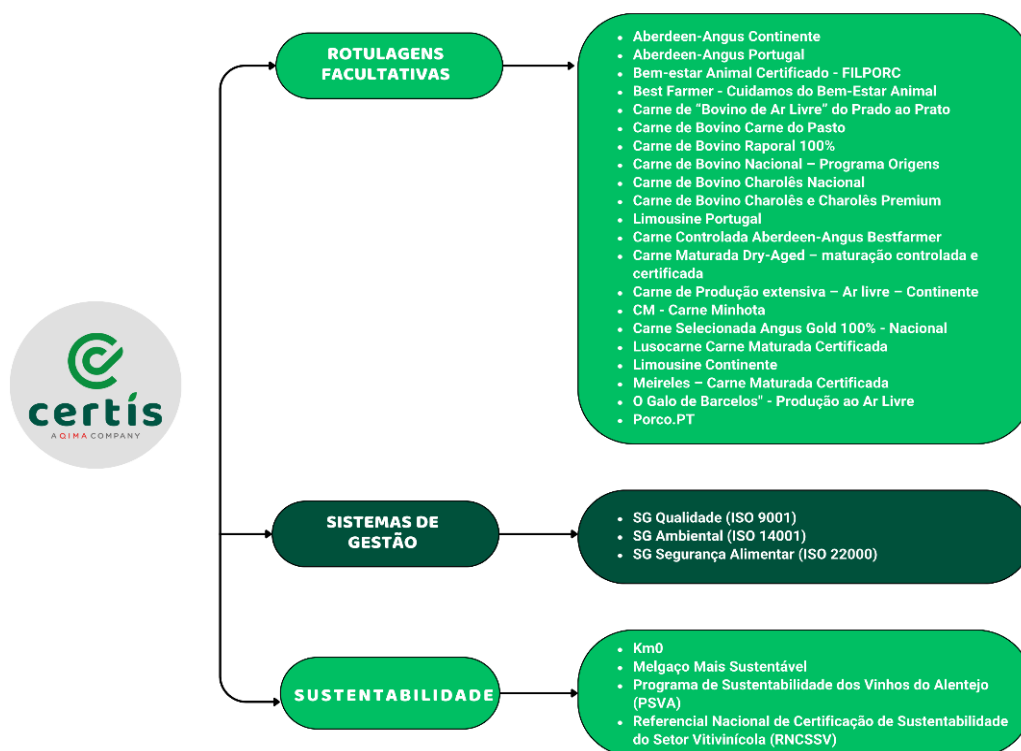


TODOS OS SERVIÇOS E ESQUEMAS



www.certis.pt / certis@certis.pt





A CERTIS, faz auditorias sob a acreditação QIMA/WQS segundo os referenciais IFS, BRCGS, referenciais de clientes entre outras. Com outras parcerias e creditações fazemos também auditorias MSC/ASC. Somos parceiros da Associação Portuguesa de Celíacos para a realização de auditorias de certificação segundo referencial AOECs.

A CERTIS – Controlo e Certificação, Lda., desde fevereiro de 2021, que se encontra reconhecida, pelo IRTA, para a certificação WELFAIR®.

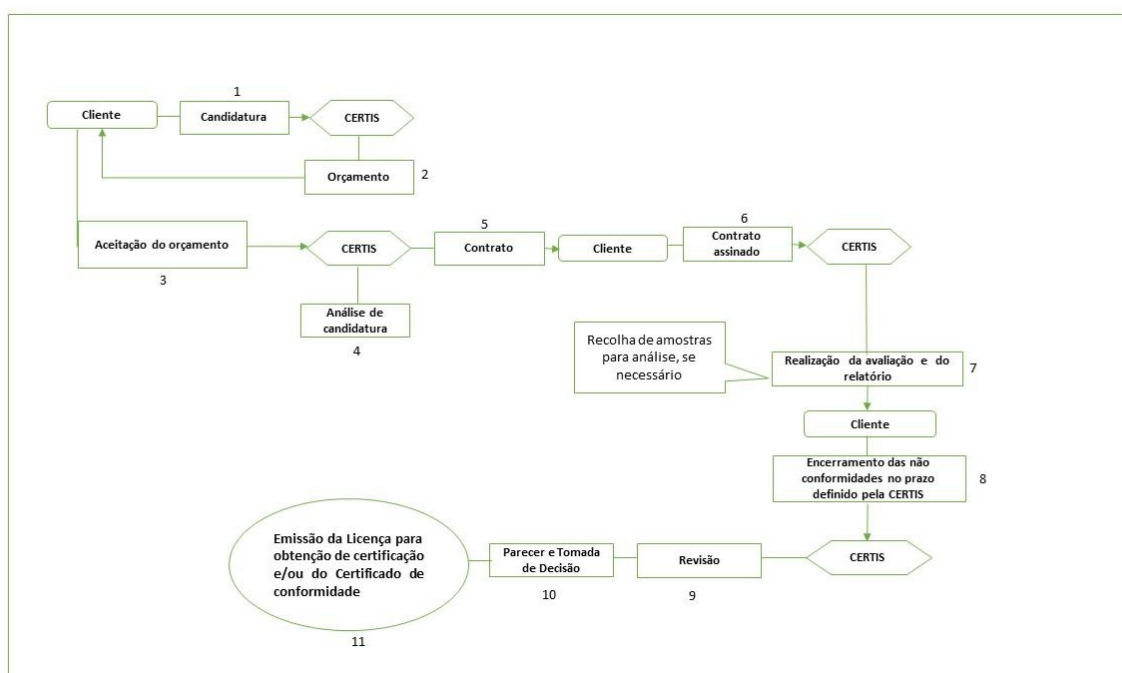
A CERTIS foi a entidade certificadora a emitir o primeiro certificado do Programa de Sustentabilidade dos Vinhos do Alentejo. A CERTIS foi também a entidade parceira do IVV para a construção do Referencial Nacional de Certificação de Sustentabilidade do Setor Vitivinícola.

www.certis.pt / certis@certis.pt

4. Avaliação e Certificação dos produtos e/ou Sistemas de Gestão

4.1 Modos de Produção, Produtos Tradicionais, Rotulagens Facultativas e Marcas Coletivas de Certificação

O processo de avaliação e certificação dos produtos em Modos de Produção (agricultura biológica, produção integrada e proteção integrada), GLOBALG.A.P., Produtos Tradicionais (DOP, IGP, DO, IG e ETG), Rotulagens Facultativas e Referenciais Privados (RP) e Marcas Coletivas de Certificação (MCC), encontra-se descrito resumidamente no fluxograma abaixo.



Fluxograma 1: Modos de produção, produtos tradicionais, rotulagens facultativas entre outros.

Nota: A numeração acima refere-se à ordem em que as ações se desenrolam.

Todos os certificados têm validade, que é variável consoante o produto em causa, pelo que o Operador é sujeito a uma avaliação periódica do seu sistema de forma a verificar o cumprimento dos requisitos das normas, regulamentos e/ou referenciais aplicáveis.

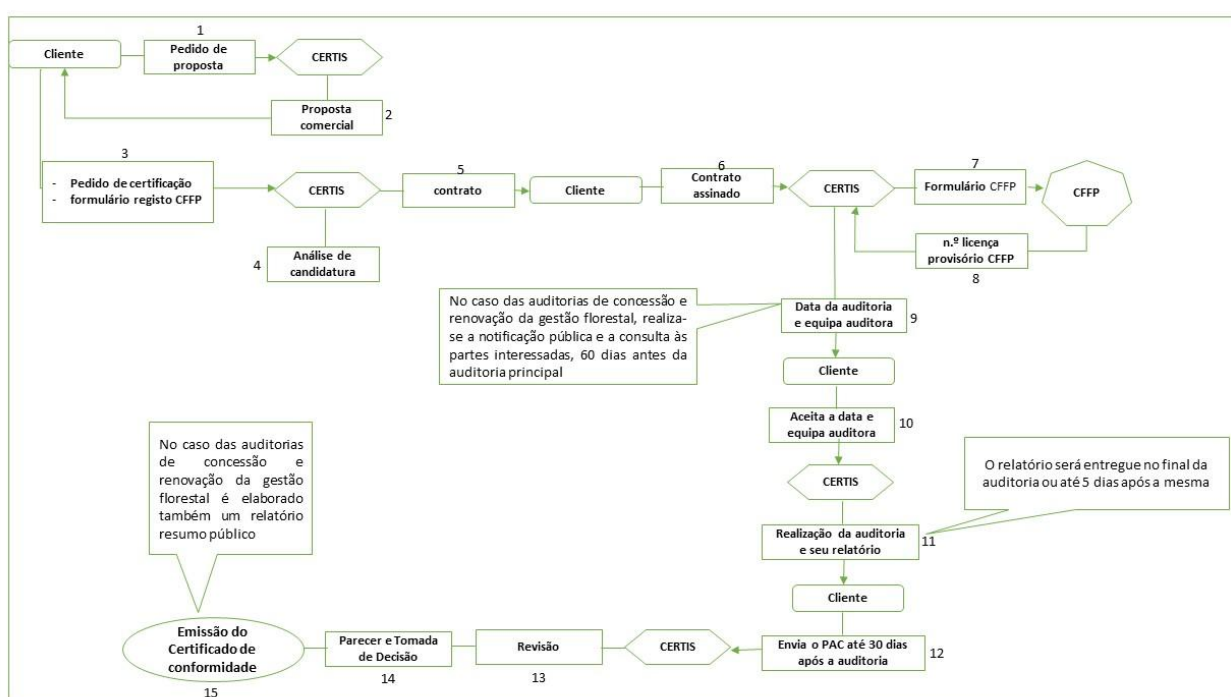
Para informação mais pormenorizada acerca do procedimento sobre a avaliação e certificação destes produtos deverão ser consultados os procedimentos: P16 (Produtos Tradicionais, Rotulagens Facultativas, Referenciais Privados), P17 (Modos de Produção) e P41 (GLOBALG.A.P.) e P37 (Marcas Coletivas de Certificação), do Manual da Qualidade da CERTIS.

www.certis.pt / certis@certis.pt

O acesso a estes documentos é restrito, pelo que a sua consulta apenas é possível através de reunião agendada com o(s) Responsável(eis) pelo Departamento em causa, onde poderá esclarecer as suas dúvidas.

4.2. Gestão Florestal e Cadeia de Responsabilidade (PEFC)

O processo de candidatura, avaliação e tomada de decisão das organizações candidatas à certificação da gestão florestal e/ou cadeia de responsabilidade (PEFC) encontra-se resumido no fluxograma n.º 2.



Fluxograma 2: Gestão Florestal e Cadeia de Responsabilidade (PEFC)

Nota: A numeração acima refere-se à ordem em que as ações se desenrolam

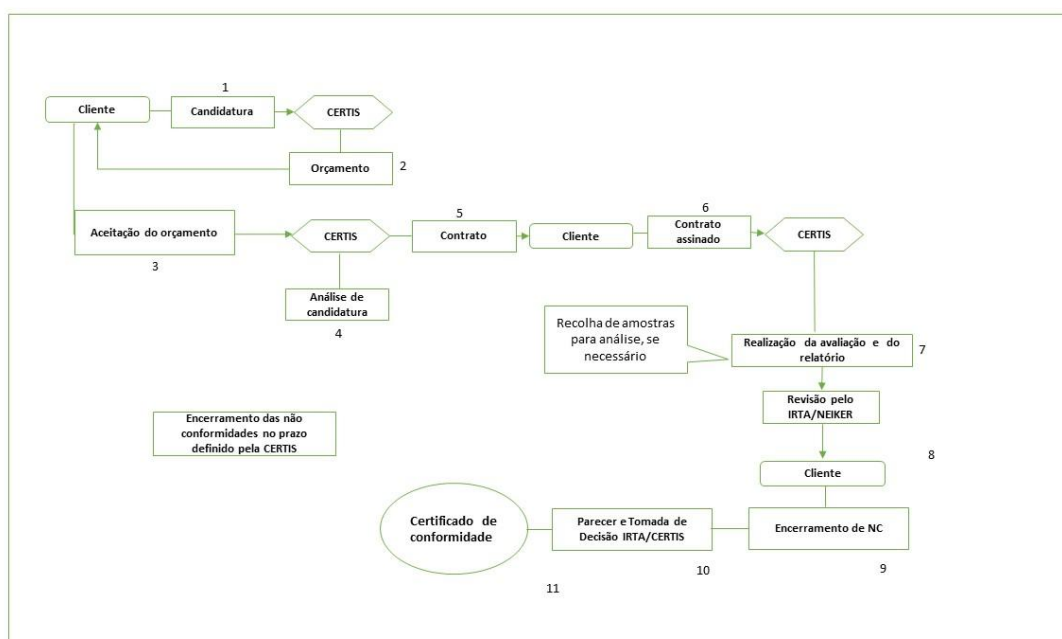
No caso das auditorias de concessão e de renovação da gestão florestal, estas dividem-se em 2 fases, sendo que na 1.ª fase não são levantadas não conformidades e a organização não tem de responder ao relatório. Na auditoria da 2.ª fase, ou principal, a equipa auditoria pode levantar constatações e informa, oralmente e/ou juntamente com o relatório da auditoria. A organização tem 30 dias para responder às constatações, enviando PAC – Plano de Ações Corretivas à CERTIS. Se existirem não conformidades maiores, as mesmas têm de ser encerradas antes da emissão do certificado.

Findo o período de 3 anos, para a gestão florestal e de 5 anos para a cadeia de responsabilidade, os certificados são renovados por períodos idênticos aos anteriores, devendo ser realizada uma auditoria de renovação.

Para informação mais pormenorizada sobre o processo de candidatura, auditoria, tomada de decisão e emissão do certificado de conformidade, devem ser consultados os procedimentos P21 (Gestão Florestal) e P22 (Cadeia de Responsabilidade) que serão facultados à entidade candidata, mediante reunião previamente e agendada com o responsável pelo departamento florestal.

4.3. WELFAIR®

O processo de avaliação e certificação do Regulamento Welfair® encontra-se descritos resumidamente no fluxograma abaixo.



Fluxograma 3: Welfair®

Para informação mais pormenorizada acerca do procedimento sobre a avaliação e certificação deste referencial, deverá ser consultado o procedimento: P42 - Welfair Quality.

5. Direitos e Deveres do cliente/operador

Todas as propostas feitas e/ou serviços prestados pela CERTIS - Controlo e Certificação, Lda., e todos os contratos ou acordos resultantes, estarão sujeitos a condições gerais de serviços, exceto quando acordado por escrito, ou quando não se encontrem em conformidade com os regulamentos de prestação de serviços públicos para qualquer entidade pública e/ou as disposições legais obrigatórias locais.

5.1. Direitos do cliente/operador

O cliente/operador da CERTIS aquando da elaboração e assinatura do contrato de prestação de serviços com a CERTIS tem direito a:

- A ser avaliado anualmente de acordo com os termos previstos nos planos plurianuais de atividades e das regras de acreditação aplicáveis, no entanto, estas avaliações podem ser realizadas com ou sem aviso prévio;
- Obter um certificado de conformidade, onde após a avaliação é demonstrado que o cliente/operador cumpre os requisitos dos Regulamentos e/ou Normas específicas do produto e/ou modo de produção e/ou sistema de gestão;
- Ser informado pela CERTIS sempre que esta detetar alguma não conformidade no cumprimento dos regulamentos e/ou normas de certificação aplicáveis;
- Sigilo profissional sobre todas as observações efetuadas na sua atividade com exceção daquelas que têm o dever legal de ser comunicadas a terceiros, nomeadamente a qualquer organismo oficial ou a entidades congéneres da CERTIS.

5.2. Deveres do cliente/operador

O cliente/operador da CERTIS, uma vez celebrado contrato com a CERTIS tem os seguintes deveres com este OC:

- Respeitar e cumprir as regras em vigor, previstas na Normas e/ou Regulamentos Específicos e/ou Cadernos de Especificações para cada produto e/ou modos de produção e/ou sistema de gestão;
- Aceitar e colaborar nas visitas de avaliação e nas recolhas de amostras para ensaios e permitir que CERTIS, quando aplicável, se faça acompanhar de peritos internos ou externos, observadores, e/ou auditores externos ao OC;

www.certis.pt / certis@certis.pt

- Manter a documentação relacionada com o modo de produção atualizada, e todos os produtos e/ou substâncias devidamente identificados;
- Submeter à aprovação da CERTIS, por escrito, antes da utilização de marcas, embalagens ou rótulos e deverá, em caso de deteção de alguma anomalia, proceder de imediato, à retirada de produto do mercado. No caso de suspensão, retirada ou término da certificação, deverá cessar o uso de todo o material publicitário que contenha qualquer referência obsoleta e toma ações requeridas pelo esquema de certificação (por ex: devolução de documentos de certificação);
- Cumprir os requisitos da CERTIS ou os especificados no esquema de certificação, ao ser feita referência à sua certificação do seu produto em suporte de comunicação tais como documentos, brochuras ou publicidade, pelo que não poderá usar a certificação de produto se colocar em causa a reputação da CERTIS, não fazendo igualmente qualquer afirmação relativamente à Certificação do produto que a CERTIS possa considerar enganadora ou não autorizada;
- Manter registos de todas as reclamações que lhe sejam feitas, permitindo livre acesso da CERTIS a esses registos e tomar ações apropriadas relativas a tais reclamações e quaisquer deficiências encontradas em produtos que afetem o cumprimento dos requisitos de certificação, documentando as referidas ações;
- No caso de fornecer cópias dos documentos de certificação a outros, os documentos devem ser reproduzidos na sua totalidade ou conforme especificado no esquema de certificação;
- Informar por escrito e sem atrasos, a Primeira Contraente, sempre que se constate qualquer alteração nos dados do pedido de certificação, ou do último certificado de conformidade emitido, que possam afetar a capacidade de cumprir os requisitos de certificação, nomeadamente na identificação da unidade (nome, identificação fiscal, responsável de contacto, etc.), quer na caracterização da unidade, nomeadamente alterações significativas das áreas ou do efetivo animal, instalações, maquinaria, subcontratação, importação, armazenagem, ou ainda, na exploração de diferentes espécies animais e/ou vegetais, no sistema de gestão da qualidade, e qualquer procedimento contrário ao estipulado nos Regulamentos referidos;
- Anualmente deve comunicar à CERTIS o seu programa de produção de produtos vegetais, pormenorizado ao nível das parcelas;
- Cumprir com o acordo financeiro definido no contrato (quando aplicável).

6. Definição dos Custos de Avaliação e Certificação

Este valor, é calculado tendo em conta os custos de avaliação ao nível dos ensaios laboratoriais e sensoriais, o acompanhamento da fileira produtiva nas unidades de produção, transformação e comercialização (se aplicáveis), bem como, todas as restantes despesas de certificação a nível administrativo. Relativamente aos custos resultantes da avaliação, estes serão parametrizados segundo a atividade dominante e as secundárias, as áreas e o número de parcelas em que se desenvolvem estas produções, respetivas condições e instalações, o tipo e o número de espécies animais e de culturas que se produz, entre outros fatores de produção utilizados nas unidades de produção, transformação e comercialização.

Apesar dos agrupamentos e operadores terem disponível esta informação para seu conhecimento, a CERTIS prestará todos os esclarecimentos julgados necessários, para que não restem quaisquer dúvidas sobre o assunto. Logo que os candidatos (operador ou agrupamento) apresentem o seu pedido de certificação, se cumpram os trâmites estabelecidos pelos anteriores procedimentos, e o processo de avaliação decorra em conformidade, serão informados verbalmente do custo total a pagar anualmente. Só no caso específico destes o solicitarem é que receberão um documento escrito informando-os do montante a pagar.

No caso de se chegar a acordo entre as partes, celebra-se um contrato de prestação de serviços, com validade definida e com renovações automáticas. O operador ou agrupamento, ao responsabilizarem-se, em impressos próprios, pelo cumprimento das normas relativas aos regulamentos, normas e/ou cadernos de especificações, pela manutenção de registos e documentação, pelo pagamento atempado do custo de avaliação e certificação acordado, entre outras condições especificadas, estão reunidas as condições para o OC dar início ao cumprimento dos procedimentos descritos no Manual.

Ambos outorgantes, caso haja intenção de suspender a prestação de serviços, deverão denunciar conforme descrito nas cláusulas específicas para o assunto no respetivo contrato.

Em relação às propostas de orçamento para a certificação da gestão florestal pelo sistema PEFC, os valores calculam-se com base na área e dispersão da unidade de gestão florestal, número de aderentes envolvidos na gestão florestal (caso aplicável) e n.º de produtos florestais em causa.

No caso das propostas de orçamento para a cadeia de responsabilidade (PEFC) são elaboradas com base no número de colaboradores da organização, número e complexidade dos produtos florestais em causa e método da cadeia de responsabilidade aplicado.

www.certis.pt / certis@certis.pt

7. Condições de Suspensão e/ou Anulação e Recusa de Certificação

Um operador pode ser suspenso por um determinado período, ou ver a sua Licença anulada sempre que não cumpra as obrigações especificadas no ponto 5.2, deste documento.

Relativamente ao não cumprimento dos prazos de pagamento acordados contratualmente, o processo decorrerá segundo os trâmites normais do nosso Procedimento Para Atribuição de Sanções, podendo o Departamento de Certificação agravar em 10% o anterior montante faturado, havendo obrigatoriedade da sua efetivação nos trinta dias seguintes. Entende-se não poder ser deferido por mais tempo as cobranças e, nos casos em que se mantenha o incumprimento, a CERTIS avisa, por escrito, que retira, passados cinco dias úteis da data de emissão da carta, a Licença Para Obtenção de Certificação, interrompendo o processo de controlo até saneamento da dívida.

A CERTIS pode optar por acionar um processo para a cobrança de honorários e despesas não pagas, em qualquer tribunal jurisdicionalmente competente. Nestes casos o Operador pagará todos os custos de cobrança do OC, incluindo honorários de advogado e custos relacionados.

Tanto a CERTIS como o Operador ou Agrupamento, caso haja intenção de suspender a prestação de serviços, deverão denunciar conforme descrito nas cláusulas específicas para o assunto no respetivo contrato.

A Certis deve recusar-se a efetuar a certificação do novo produto ou sistema de gestão, caso não reúna as competências ou a capacidade para as atividades de certificação que é requerido pelo esquema do produto ou sistema de gestão.

8. Procedimentos de Reclamações e Recursos

Todo o agente do processo pode formular uma reclamação ou interpor um recurso, junto da CERTIS. O operador, agrupamento ou uma pessoa a nível individual, pode não estar de acordo com o modo como foram emitidos alguns Certificados de Conformidade e/ou Licenças Para Obtenção de Certificação, ou não concordar com a sanção ou deliberação que sobre si recaiu, ou ainda com alguma ação, atitude ou falta dela, que ocorreu durante as atividades de certificação.

A CERTIS dispõe de procedimentos próprios (para as atividades de avaliação e certificação e formação) para receber e decidir sobre as reclamações feitas e recursos apresentados pelos operadores da fileira, ou outras partes interessadas das atividades de certificação. Caso necessite de mais informações

www.certis.pt / certis@certis.pt

acerca deste procedimento, o mesmo poderá ser consultado na sede da CERTIS, mediante marcação de reunião com a Gestora da Qualidade.

Em qualquer situação de reclamação e recurso são cumpridos os requisitos de confidencialidade aplicáveis as entidades envolvidas e assuntos em causa.

9. Confidencialidade

A confidencialidade referente aos dados resultantes das informações colhidas, no decurso das ações de avaliação e certificação, é assegurada pela CERTIS em todos os níveis da organização e execução, e tem tratamento específico de acordo com o procedimento respetivo referido no Manual de Procedimentos da empresa.

Todos os colaboradores, organismos relacionados (membros das comissões ou subcomissões, painéis de provadores, membros das equipas auditoras), bem como, todos os sócios, membros da Gestão de Topo, responsáveis de departamentos, gestora da qualidade e membros dos órgãos sociais do OC, têm de garantir a confidencialidade, independência e eventuais conflitos de interesse.

A CERTIS – Controlo e Certificação, Lda. assegura, ainda, a confidencialidade e/ou a preservação de todos os documentos, relativamente ao seu pessoal administrativo, informático, de limpeza ou de segurança.

10. Alguns Parceiros que trabalham com a CERTIS

A.C.L. - Associação de Criadores Limousine	Abastena - Sociedade Abastecedora de Madeiras, Lda.
Aberdeen-Angus Portugal	ACBM - Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos
AFLOBEI – Associação de Prod. Florestais da Beira Interior	Agriangus
Agro Silvícola de S. Matias, S.A.	Agrofiap Produtores Figo da Índia, Lda.
Agromontenegro Lda.	Agrupalto-Agrupamento de Produtores
Agrup. de Prod. de Carne Leite Queijo Raça Minhota	Alcino Nunes & Irmão, Lda.
ANEB - Associação Nacional de Engordadores de Bovinos	ANPOC - Associação Nacacional de Produtores de Cereais
Anselmo Mendes Vinhos, Lda.	ANSUB – Associação de Produtores Florestais do Vale do Sado
APABI - Associação de Produtores Azeite da Beira Interior	APIFLORA - Associação Agro-Florestal
Argeaolea- Sociedade Agrícola, Lda.	Armazéns de Mercearia e Avícola Marvanejo
Associação de Criadores da Raça Marinhova	Asteriscos e reticências S.A.
Azeites Milénium, Lda.	Barão & Barão
Barão de Vilar, Vinhos S.A.	Best Farmer
BIMBO DONUTS PORTUGAL, LDA.	Biofrescos
Bioveg - Produção e Comércio Agrícola, Lda.	Bolseira - Embalagens, S.A.
Both Wood, S.A.	Brasmar
Camara Municipal de Monção	Camara Municipal de Viana do Castelo
Camara Municipal de Vizela	Carlos & Hélder
Carnalentejana	Carnarouquesa
Carnes Meireles do Minho	Cartig - Cartão e Artigos para Embalagem, Lda.
Casa Clara, Lda.	Casa do Aido - Bernardino Almeida e Costa e Filhos
Centro de Fabrico dos Açores	CEPAAL-Centro Estudos Promoção Azeite Alentejo
Cooperativa Agrí. de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca	Cooperativa Agrícola de Beja e Brinches, CRL.
Cooperativa Agrícola de Vila Real	Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça, CRL
Cooperativa Agro Rural de Boticas	Cooperativa Pingo de Leite
Dan Cake Portugal, S.A.	Deli Home Ibéria, Unipessoal, Lda.
Diálogos do bosque	EABL - Associação para o Desenvolvimento da Estação de Apoio à Bovinicultura Leiteira
EPW - Tecnologia de Extrusão, Lda.	Eurobatata- Comércio de Produtos Alimentares, Lda.
Fermentopão - Pão Alentejano	Fertiprado - Sementes e Nutrientes, Lda.
FILPORC - Associação Interprofissional da Fileira Carne de Porco	Fio Dourado, Transformação e Comercialização de produtos Olivícolas, Lda.
Floropineque, Lda.	FPAS - Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores
Fundação Eugénio de Almeida	GENCOAL, S.A.
Gilberto Manuel Madeira Pintado	Grupo Barcelos- Quinta dos Açores
Grupo BEL - Formageries Portugal	Grupo Bensaúde

www.certis.pt / certis@certis.pt

Grupo Campicarn	Grupo Casa Relvas
Grupo Central Cervejas	Grupo Cerealis
Grupo Cister	Grupo Deprado
Grupo Frusoal	Grupo Gérmén
Grupo Intermarché - ITMP Alimentar	Grupo Jerónimo Martins
Grupo Lusiaves	Grupo Montalva
Grupo Moragri	Grupo Olivomundo
Grupo Parmalat - Lactalis	Grupo Primor
Grupo Raporal	Grupo Soja de Portugal
Grupo Sonae	Grupo Valouro
Grupo Valsabor	Herdade do Pinheiro
Herdadedos Grous, Agricultura e Pecuária, Lda.	HVMA - Sociedade Agrícola, Lda
IAMA - Instituto de Alimentação Mercados Agrícolas	Ibero Massa Florestal, SA
Indústria de Carnes Labruge	J. Portugal Ramos Vinhos SA
Jesus Marques e Filhos, Lda.	Joaquim Luis de Araújo Vilhena Freire de Andrade
Joartes - Artes Gráficas, Lda.	Jorge Alves – Comércio de Madeiras e Derivados, Unip., Lda.
Lactalis Portugal, Lda	Lagar do Vale, Produção e Transformação de Azeites, Lda
Leite do Campo	Leitões de Negrais - Afonso dos Leitões
Lidl & Cia	Life in a bag Lda
Litoflora - Gestão Agro-Florestal, Lda.	Longa Vida - Indústrias Lácteas, S.A.
Lusocarne - Produtos Alimentares	Madeiras Afonso, Lda.
Manuel Querido - Produção e Comércio de Suínos	MARITÁVORA Investimentos, Lda
Maroteira vinhos, Lda	Marsil - Artes Gráficas, Lda.
Martins e Constantino	Martos & C.ª, Lda
Matadouro Central de Entre Douro e Minho	Matadouro e Carnes Linda Rosa, Lda.
Matadouros da Beira Litoral	Matadouros do Litoral Alentejano
Mateus & Sequeira Vinhos, S.A.	Matisilva - Carnes
Meatradig	Miguel & Miguel - Transformação de Porco Preto
Montadigo, Lda.	Monte do Pasto
Monte do Trevo Enotorismo, Agricultura e Viticultura Lda	MSD Animal Health
Nanta II- Nutrição S.A.	Nasófis, Lda
Navigator	Novo Horizonte - Importação de Prod. Bioenergéticos, Lda.
Nutriaves	Oviger
Ovinos da Tapada	Paisagindo, Unipessoal, Lda
Palácio da Brejoeira - Viticultores, S.A.	Pasto Alentejano
PCarnes, S.A.	Pec Nordeste- Indústria de Produtos do Norte S.A.

Perugel	Pineforest - Importação de Madeiras, Lda.
Porminho	Promert, SA – Agrup. de Produtores de Bovinos Mertolengos
QÊPÊTÊ - Produção e Comercialização de Produtos Alimentares, Lda	Queijo de Évora DOP: Cachopas/ Monte do Ganhão/ Ovi queijo
Queijo Serpa DOP: Charrua/ Guilherme/ NC-Cavaco/ Vasco & Pacheco	Quinta da Lixa - Sociedade Agrícola, Lda.
Quinta do Estanho - Vinhos do Porto e Douro Lda.	Rana Hispania S.A.U.
Raporal, S.A.	Ribassabores
Roclayer - Packaging Compounds, S.A.	Rosa Esther Pérez Unipessoal, Lda.
Rosado Pereira Lda	ROZÉS, S. A
Rui Costa e Sousa e Irmãos	Sá Morais Castro, Lda.
SAVAM - Sociedade Agrícola Vinho Alvarinho Monção, Lda	SEL - Salsicharia Estremocense
Sercaça, Lda.	Serra & Silva
Showing Signs, Design, S.A.	SITANK Navegação Logística Lda.
Soc. Agrícola Vale Inguinhos	Sociedade Agrícola Alberto Manso, Lda.
Sociedade Agrícola do Monte Novo e Figueirinha, Lda.	Sociedade dos Vinhos Borges, S.A.
Soprofe - Sociedade de Produção Florestal, Lda.	Sovena Portugal Consumer Goods, S.A.
Sutol-Indústrias Alimentares, Lda.	Tacopal - Tanoaria e Construção Civil de Palaçoulo
Tapada de Coelhoos	Tec Pellets - Produção e Comercialização de Pellets, Lda.
Trás-os-Montes Prime, Lda.	UCAAI-União de Cooperativas Agrícolas Alentejo Interior
Unileite - União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios da Ilha de São Miguel	Vasco, Nuno & Cláudio Vieira, Lda.
Vilela, Cardoso & Morais, Lda.	Vinhos Quinta da Pedra Alta, S.A.
Vivid-Foods	Zolve- Logística e transporte, S.A.
ZUG, Lda.	